



Prefeitura Municipal da Gameleira

Pernambuco

LEI Nº 128

O Prefeito Municipal da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


ARTº 1º - Fica denominada Rua "HEITOR ARAÚJO", a atual rua Joaquim Nabuco.

ARTº 2º - A atual Travessa "HEITOR ARAÚJO", passará a ter a denominação de Travessa "11 de Junho".

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.

ARTº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 24 de Abril de 1956.



Prefeito

a) José Pereira da Luz.